

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Show artístico – MUNHOZ & MARIANO – 17 DE OUTUBRO DE 2026 COMEMORAÇÃO DO 99º ANIVERSÁRIO DE TARUMÃ

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade da contratação de apresentação artística da dupla Munhoz & Mariano para integrar a programação comemorativa do 99º aniversário do Município de Tarumã/SP, com realização prevista para 17 de outubro de 2026, no Espaço Múltiplo Teolindo Toni.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação se baseia no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Conforme o §2º do mesmo artigo, entende-se por empresário exclusivo aquele que possui contrato ou outro documento que comprove representação contínua e permanente, não sendo admitida representação restrita a evento específico.

Também serão observados os requisitos previstos no art. 72 da referida lei, com a devida instrução processual, incluindo justificativa de preço, parecer jurídico, estimativa de despesa, dotação orçamentária e demonstração da viabilidade da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A comemoração do aniversário do Município constitui evento tradicional de interesse cultural e comunitário, destinado à oferta de programação pública de lazer, convivência social e valorização das manifestações culturais, com potencial de movimentação do comércio e dos serviços locais.

A contratação da dupla Munhoz & Mariano busca enriquecer a programação do 99º aniversário de Tarumã, proporcionando apresentação musical compatível com a dimensão do evento e com a expectativa de participação popular. O reconhecimento dos artistas tem potencial para ampliar a divulgação do evento em veículos de comunicação e mídias digitais de outros municípios, além de atrair fãs e visitantes da região. Esse fluxo de público poderá estimular o consumo no



comércio local, especialmente nos setores de alimentação e serviços, contribuindo para a movimentação da economia do Município.

A seleção da dupla deverá ser acompanhada, no processo, de elementos que demonstrem sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme exige o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a iniciativa está alinhada ao art. 215 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de garantir o exercício dos direitos culturais e apoiar e valorizar as manifestações culturais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, especificamente no item OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSOS
<https://pncp.gov.br/app/pca/64614449000122/2025/5>.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de consagração da dupla Munhoz & Mariano pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante documentação idônea.
- Comprovação de representação empresarial exclusiva, contínua e permanente, quando a contratação for realizada por empresário exclusivo, em conformidade com o art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- Apresentação de proposta comercial contendo valor global, condições de pagamento, duração da apresentação e definição das responsabilidades de cada parte.
- Justificativa do preço mediante documentação apta a demonstrar compatibilidade com valores cobrados pelo artista em contratações semelhantes, observando-se o art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- Comprovação de habilitação e regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais documentos pertinentes à contratação direta.
- Realização do show na data, horário, local e duração definidos no Termo de Referência e no contrato.
- Disponibilização, pela contratada, sem custo adicional, de 35 (trinta e cinco) pulseiras de acesso ao camarim, destinadas às pessoas indicadas pela Contratante, observadas as regras de segurança e organização.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor proposto para a apresentação artística é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a título de cachê. Conforme a proposta apresentada, estão sob responsabilidade da contratada o cachê dos artistas, banda e equipe, transporte interestadual e local, hospedagem, diárias de alimentação, efeitos especiais e impostos.



A razoabilidade do preço deverá ser demonstrada no processo por documentos fiscais ou outros meios idôneos referentes a contratações comparáveis do mesmo artista, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. O valor da proposta, isoladamente, não substitui a justificativa de preço.

7. ÁREA SOLICITANTE

Área Demandante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Responsável: Andreis Henrique de Oliveira Prado Honorio – Agente Administrativo

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 210 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, em até 02 dias úteis antes da apresentação, mediante emissão de nota fiscal e atesto dos serviços pela autoridade competente.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES

Serão observadas as disposições legais relativas a infrações e sanções administrativas, conforme previsto no contrato e legislação pertinente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações e fundamentos apresentados, declara-se que a presente contratação é viável, necessária e conveniente para o atendimento dos interesses públicos do município de Tarumã/SP.

Tarumã, 30 de setembro de 2026.

ANDREIS HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO HONORIO
Agente Administrativo

